



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E  
SUSTENTABILIDADE - SMAMUS

EXPEDIENTE ÚNICO

RECEBIDO EM:

/ /

**LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL - LTIP INICIAL E CONCLUSIVO**  
Lei Complementar 806 de 27/12/2016 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

UNIDADE DE TRABALHO

UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - UMP

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro(s), número(s), etc.)

DATA DO LTIP

/ /

Nº DE PAVIMENTOS  <input type="text"/>	Existe risco de colapso estrutural? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Existe Marquise/Sacada projetada sobre o passeio público, conforme Lei 6323/88 e Decreto 9425/89? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Existe Elevador? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Foi executada interdição do local? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Descrever no formulário anexo, modelo UR-005.1, as medidas adotadas, prazos e outras providências, caso positivo.	Existe Alvará dos Bombeiros (PPCI) em vigor? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Os elevadores atendem a legislação vigente? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

PAVIMENTO / LOCAL (Sub-solo, Térreo, 1º. Pavimento)	OCUPAÇÃO Anexo I - L.C. 284/92	Existem patologias / adequações? Sim / Não

O responsável técnico abaixo firmado DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE EXECUTOU INSPEÇÃO PREDIAL no imóvel/prédio/estabelecimento e seus equipamentos, o qual resguardado o uso e atividade na data da inspeção, conclui que a edificação na sua totalidade, independente da metodologia de inspeção, apresenta condições de estabilidade estrutural, de salubridade e habitabilidade, atendendo a legislação vigente e normas técnicas podendo ser utilizado para os fins que se destina.

A responsabilidade sobre o atendimento da legislação, bem como as medidas expressas no LTIP recebido pela SMAMUS, assim como a sua correta execução, cabe exclusivamente aos profissionais através da ART ou RRT, não assumindo o Município qualquer responsabilidade técnica sobre qualquer destas partes ou a sua totalidade, conforme disposto nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações).

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LTIP:			E-MAIL:	
ENDEREÇO:			TELEFONE:	
TÍTULO:	Nº CREA / CAU	Nº ART / RRT	ASSINATURA:	
NOME DO: <input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> SÍNDICO <input type="checkbox"/> USUÁRIO A QUALQUER TÍTULO				E-MAIL:
ENDEREÇO:			TELEFONE:	
CPNJ, CPF E/OU CARTEIRA DE IDENTIDADE:			ASSINATURA:	